



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070

CNPJ. 05.532.421/0001-87

OFÍCIO 0765/2026

Data: 01/07/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora

Maria Eduarda D'Agostini da Silva

Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 – Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas instalações da SEMASA e reservatórios de água.

Em atenção à fase de qualificação técnica e ao Ofício nº 231/2026, que registrou a ausência de manifestação das licitantes quanto às diligências solicitadas na sessão de 25/06/2026, informamos o parecer conclusivo desta Secretaria referente à empresa PR Comércio de Materiais de Construção Eireli – EPP.

1. Da Diligência Não Atendida: Por meio do Ofício nº 691/2026, a análise do Item 07 (Serra Circular a Bateria 40V) permaneceu pendente da apresentação de catálogo técnico que comprovasse recursos essenciais de engenharia, tais como base em magnésio e resistência à água e poeira. Conforme registrado pela Central de Compras no Ofício nº 231/2026/CENTRAL/DL, a empresa não atendeu ao solicitado, deixando de apresentar qualquer manifestação ou documentação complementar.

2. Do Descumprimento do Edital: A ausência de apresentação da documentação solicitada impede a verificação do atendimento ao subitem 15.25 do Termo de Referência, que exige a apresentação de catálogo técnico ou folder do fabricante contendo as especificações necessárias à validação do produto ofertado. Dessa forma, não foi possível a esta Secretaria atestar a conformidade técnica do equipamento em relação às exigências estabelecidas para o uso operacional na SEMASA.

Conclusão: Diante da ausência de manifestação da licitante em atendimento à diligência e da impossibilidade de validação da conformidade técnica do Item 07, esta Secretaria manifesta-se, no âmbito da qualificação técnica, pela não aceitação da proposta apresentada para o referido item, por não ter sido possível comprovar o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO